

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2282
10-8

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2282, de 10/8/1963

L E I Nº 990

de 30 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 67.392,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento ao sr. Luiz Gregório Alves, de 1.170 horas de serviços extraordinários, de Guarda Noturno, prestados durante o período de 1º de abril de 1961 a 31 de maio de 1962.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 67.392,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois cruzeiros) a dotação de 441/8-24-1 - Pessoal Variável, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correm por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de julho de mil novecentos e sessenta três.

Paulino Blair
Diretor